

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição 63



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 18 de julho de 2020

Ano I | Edição 63

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

3

3

3

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Edital de Julgamento

4

4

4

Cia Regional de Habitação de Interesse Social

Atos Administrativos

Comunicado

5

5

5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.446 – DE 17 DE JULHO DE 2020

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.398.271,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e um reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, incisos III e V da Lei Municipal n.º 8.213/19,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.398.271,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e um reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0831 - 312.5053 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 66.999,00

0838 - 500.0116 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 50.833,00

0844 - 500.0116 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 319.668,00

0891 - 312.5053 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 8.575,00

0908 - 312.5053 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 27.511,50

0915 - 500.0126 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 15.000,00

0919 - 500.0126 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

0926 - 500.0126 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 8.287,50

0932 - 500.0126 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 10.000,00

0936 - 500.0126 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 68.224,00

0945 - 312.5052 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 178.574,00

0952 - 500.0126 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 10.000,00

0957 - 500.0126 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 26.000,00

0963 - 312.5053 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 46.799,00

0967 - 500.0126 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 15.000,00

0969 - 500.0126 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

0973 - 312.5051 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 526.800,00

Total do Órgão 1.398.271,00

Total da Suplementação 1.398.271,00

Art. 2.º Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado recurso da Fonte 05 - Transferência e Convênio Federais - Vinculados, referente transferência do Governo Federal - Ministério da Cidadania conforme portarias n.º 369 e 378/2020.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de julho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.445 – DE 17 DE JULHO DE 2020

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.215,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos e quinze reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.213/19,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.215,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos e quinze reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0067 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 1.000,00

Total do Órgão 1.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0217 - 111.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 80.000,00

Total do Órgão 80.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0394 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 179.215,00

Total do Órgão 179.215,00

Total da Suplementação 260.215,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0064 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 1.000,00

Total do Órgão 1.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0466 - 100.0060 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 80.000,00

Total do Órgão 80.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0497 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 179.215,00

Total do Órgão 179.215,00

Total da Anulação 260.215,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de julho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Edital de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JULHO DE 2020

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 044/2020 – CONTRATADA: SUART & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

- Objeto: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CRAS - MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP.

- Valor: R\$ 361.854,56

- Vigência: 24 meses

- Assinatura: 10/07/2020

- Modalidade: Tomada de Preços N.º 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC, 17 de julho de 2020.

Arnaldo Morandi - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020 - PROCESSO N.º 542/2020

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO, nomeada através das Portarias GPN.º 001/2020 e N.º 045/2020, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas participantes que foram habilitadas na licitação supra, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO Córrego Machadinho, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E A MARGINAL ANHANGUERA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”, conforme segue:

1) ACXEL ENGENHARIA LTDA - Proposta: R\$ 8.710.043,34 (oito milhões, setecentos e dez mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), 8,0035% menor do valor orçado pela Prefeitura;

2) CONSTRUTORA ETAMA LTDA - Proposta: R\$ 9.262.438,34 (nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), 2,1689% menor do valor orçado pela Prefeitura;

3) COPEL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Proposta: R\$ 9.461.810,51 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos), 0,0632% menor do valor orçado pela Prefeitura;

A proposta da empresa J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, no valor de R\$ 8.684.886,23 (oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), 8,2692% menor do valor orçado pela Prefeitura, foi DESCLASSIFICADA por não apresentar a composição do BDI dentro dos parâmetros da Lei Municipal 50/97, que diz respeito à porcentagem de ISSQN, que, neste caso deveria ser de 4%, conforme consta na planilha do BDI do Edital, desrespeitando, assim, o item 8.1.1 do Edital. Além disso, a empresa J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou, no cálculo do BDI, a CPRB de 4,50%, porém, a mesma não foi considerada no cálculo final BDI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 17 de julho de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO BILATERAL “SINE DIE” DO MÊS DE JULHO DE 2020

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 014/2019 – CONTRATADA: ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME - Objeto: Serviço de lançamento de cabos, instalação física

e lógica da rede de computadores (cabos/switch/rack), alarme (central/sensores) e monitoramento por imagem (câmera/dvr) das escolas e prédios administrativos da Secretaria de Educação – TERMO DE SUSPENSÃO BILATERAL “SINE DIE” - Assinatura: 13/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC,
17 de julho de 2020.

Arnaldo Morandi - Secretário Municipal de Administração

Cia Regional de Habitação de Interesse Social

Atos Administrativos

Comunicado

Araçatuba-SP, 16 de julho de 2020.

OF.CRHIS/C/ADM/001/2020

Senhor Conselheiro:

Consoante ao artigo 15º do Estatuto Social da Companhia Regional de Habitações de Interesse Social-CRHIS, esta presidência convoca o Senhor Conselheiro da Companhia para uma reunião Ordinária a realizar-se no dia 30 de julho de 2020, às 09:00 horas, em sua sede social na Rua Guatemala nº 294, Bairro Aclimação, Araçatuba, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação das contas do Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e
- b) Outros assuntos de interesse social.

Certo de poder contar com sua honrosa presença, antecipo os meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Presidente do Conselho de Administração da

Cia. Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS

André de Oliveira Tomazini

Diretor Presidente da Cia. Regional de Habitações de
Interesse Social - CRHIS